

Estudo Técnico Preliminar

Conforme Art. 4º da IN Nº 001/2023 da Câmara Municipal de Guaíba

Processo Digital nº 49776/2026

1. Descrição da Necessidade de Contratação [Obrigatório]

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Câmara Municipal de Guaíba dispõe de infraestrutura de telefonia convencional composta por central telefônica (PABX) e rede interna de ramais. Entretanto, atualmente não há linhas telefônicas ativas disponibilizadas por operadora de telecomunicações, impossibilitando a realização e o recebimento de chamadas externas e restringindo significativamente a comunicação institucional com cidadãos, fornecedores, órgãos públicos e demais interessados.

Além da inexistência de linhas telefônicas ativas, a infraestrutura atualmente instalada apresenta recorrentes falhas de funcionamento, limitações operacionais e obsolescência tecnológica. A Administração não dispõe de contrato vigente para manutenção especializada, tampouco de profissionais habilitados para realizar a configuração, programação, manutenção preventiva ou corretiva da central telefônica e dos equipamentos associados, o que compromete a confiabilidade e a continuidade do serviço.

Em razão dessas limitações, a estrutura existente é utilizada exclusivamente para comunicação interna entre alguns setores da Câmara, de forma precária, sem garantia de disponibilidade, estabilidade ou possibilidade de expansão, não atendendo às necessidades atuais da Administração.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de implantação de uma solução moderna de telefonia baseada em tecnologia IP, com central telefônica virtual em nuvem (Cloud PBX), capaz de eliminar a dependência de infraestrutura física dedicada, simplificar a gestão da telefonia institucional e proporcionar maior disponibilidade, escalabilidade, mobilidade e eficiência operacional.

A solução deverá contemplar a disponibilização de linhas telefônicas IP, com possibilidade de portabilidade dos números anteriormente utilizados pela Câmara Municipal, caso tecnicamente viável e observadas as normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como a disponibilização de 100 (cem) ramais IP para atendimento aos Gabinetes de Vereadores, Gabinete da Presidência e setores administrativos, bem como eventuais expansões, por meio da utilização de aparelhos telefônicos IP e de aplicativos (softphones) para computadores e dispositivos móveis.

Deverá, ainda, compreender o fornecimento de aparelhos telefônicos IP em regime de locação, plataforma de gerenciamento da solução, recursos de auditoria e gravação de chamadas, configuração de Unidade de Resposta Audível (URA), suporte técnico especializado e manutenção integral da solução, incluindo a inclusão, exclusão e alteração de ramais e demais configurações necessárias durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade, a modernização e a eficiência da comunicação institucional da Câmara Municipal.

A contratação visa, sob a ótica do interesse público, garantir comunicação institucional permanente, melhoria do atendimento ao cidadão, padronização dos meios oficiais de comunicação, maior disponibilidade dos servidores, eficiência nos custos com infraestrutura física de telefonia, possibilidade de expansão futura sem necessidade de grandes investimentos e continuidade dos serviços administrativos.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

II - demonstração da previsão da potencial contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação de serviço de telefonia está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

III - descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

Os requisitos de qualificação técnica são necessários para garantir que a empresa tenha experiência prévia com a prestação do serviço, diminuindo o risco de contratarmos uma empresa que não tenha

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 09:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6cf6531e19a86>



expertise na área de atuação. Já os requisitos de qualificação econômica, têm por objetivo minimizar o risco de inexecução contratual.

São requisitos de qualificação econômica da contratação:

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São requisitos de qualificação técnica:

a) Outorga válida expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), compatível com o objeto contratado e em situação regular durante toda a vigência contratual.

b) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa dos requisitos de qualificação técnica:

As exigências de qualificação técnica previstas visam assegurar que a futura contratada detenha capacidade técnica, regularidade regulatória e condições operacionais efetivas para a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. A exigência de autorização da ANATEL para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC garante a regularidade da atividade perante o órgão regulador.

Complementarmente, a comprovação de aptidão por meio de atestados de capacidade técnica, têm por finalidade demonstrar experiência prévia compatível com o objeto, reduzindo riscos de falhas na execução.

4. Estimativas de Quantidades[Obrigatório]

IV - estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas, se for o caso, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades visam assegurar o atendimento do serviço de telefonia para a Câmara Municipal de Guaíba como um todo, abrangendo a implantação de ramais em todos os setores, gabinetes e também salas que exijam, ainda que eventualmente, comunicação interna ou externa, sendo, portanto, previstos os seguintes quantitativos:

ITEM	RESUMO DO OBJETO	QUANTITATIVO	PERÍODO	UNIDADE
1	Disponibilização da plataforma de PABX Virtual IP em nuvem, incluindo no mínimo 10 canais simultâneos, no mínimo cinco números telefônicos públicos, capacidade para no mínimo 100 (cem) ramais IP, URA, registros (CDR), plataforma de gestão, suporte técnico, manutenção, implantação, treinamento, e licenciamento de softphone (Windows, Android e iOS).	1	12 MESES	SERVIÇO
2	Locação de aparelho telefônico IP, incluindo fonte de alimentação.	60	12 MESES	UNIDADE

5. Levantamento de Mercado[Obrigatório]

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado.



Solução 1 – PABX Analógico Convencional

Características:

- aquisição de central física;
- necessidade de manutenção especializada;
- expansão limitada;
- maior custo de infraestrutura;
- menor flexibilidade.

Vantagens

- tecnologia consolidada.

Desvantagens

- elevado investimento inicial;
- maior custo de manutenção;
- baixa escalabilidade;
- dependência de infraestrutura física.

Solução 2 – PABX IP Local (On-Premises)

Características:

- central IP instalada fisicamente na Câmara;
- necessidade de hardware próprio;
- manutenção da infraestrutura local.

Vantagens

- controle total da infraestrutura.

Desvantagens

- necessidade de equipe especializada;
- custos de servidor;
- backups;
- redundância sob responsabilidade da Administração.

Solução 3 – PABX Virtual em Nuvem (Cloud PBX)

Características:

- central hospedada na infraestrutura da contratada;
- acesso pela internet;
- gerenciamento remoto;
- expansão imediata;
- boa disponibilidade.

Vantagens

- inexistência de investimento em central telefônica;
- rápida implantação;
- escalabilidade;
- atualização contínua;
- menor custo operacional;
- mobilidade dos usuários;
- suporte remoto.

Desvantagens

- dependência da conexão com a internet;
- necessidade de contratação de fornecedor especializado.

Análise comparativa das soluções

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de comunicação telefônica institucional da Câmara Municipal, considerando aspectos relacionados ao custo de implantação, custos de manutenção, disponibilidade, escalabilidade, facilidade de gestão, vida útil da solução e aderência às necessidades atuais da Administração.

A utilização de **PABX analógico convencional - Solução 1**, apresenta como vantagem a ampla disseminação da tecnologia e a possibilidade de aproveitamento parcial da infraestrutura existente. Entretanto, trata-se de solução baseada em equipamentos físicos que demandam manutenção especializada, possuem menor flexibilidade para expansão e integração com novas tecnologias, além de dependerem da disponibilidade de peças e assistência técnica, fatores que tendem a se tornar mais restritivos em equipamentos com maior tempo de utilização. No âmbito da Câmara Municipal de Guaíba, não há corpo técnico especializado e há histórico de dificuldades na contratação de serviços especializados para manutenção desses equipamentos, sendo fator importante para definir a adequação da solução.



A implantação de um **PABX IP local (on-premises) - Solução 2**, representa uma evolução tecnológica em relação à telefonia convencional, oferecendo recursos avançados de gerenciamento, integração com aplicações e utilização de ramais IP. Todavia, essa alternativa exige a aquisição ou disponibilização de servidores e equipamentos dedicados, além da responsabilidade da Administração pela manutenção da infraestrutura, atualização de software, realização de backups, monitoramento da disponibilidade e eventual substituição de equipamentos ao longo do ciclo de vida da solução, demandando maior capacidade técnica para sua administração. Assim como a solução 1, há igual dificuldade técnica para fins de manutenção do sistema.

Por sua vez, a solução baseada em **PABX Virtual em Nuvem (Cloud PBX) - Solução 3**, transfere para a contratada a responsabilidade pela infraestrutura da central telefônica, atualizações, disponibilidade da plataforma e manutenção do ambiente tecnológico, permanecendo à Administração apenas a gestão dos usuários e da utilização da solução. Essa modalidade proporciona maior facilidade para inclusão ou exclusão de ramais, utilização em diferentes dispositivos (telefones IP, computadores e dispositivos móveis) e implantação de novas funcionalidades. Em contrapartida, sua disponibilidade está diretamente relacionada à qualidade da conexão de internet da unidade e à infraestrutura disponibilizada pelo fornecedor contratado, tornando recomendável a previsão de níveis mínimos de serviço (SLA) e mecanismos de suporte que assegurem a continuidade da prestação.

Considerando as características da Câmara Municipal de Guaíba, verificou-se que todas as alternativas analisadas são tecnicamente capazes de atender à necessidade de comunicação institucional. Contudo, observou-se que a infraestrutura atualmente existente apresenta limitações operacionais, não dispõe de linhas telefônicas ativas e depende de manutenção especializada, circunstâncias que demandariam esforços específicos e investimentos para sua recuperação e continuidade.

Diante desse cenário, conclui-se que a solução de telefonia IP baseada em PABX Virtual em Nuvem apresenta maior aderência às necessidades atuais da Administração, especialmente por reduzir a necessidade de gerenciamento de infraestrutura própria, facilitar a expansão da solução e concentrar em um único contrato os serviços de telefonia, manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica. Tal conclusão decorre da análise do histórico e das necessidades específicas da Câmara Municipal e não representa superioridade absoluta dessa tecnologia em relação às demais, uma vez que a escolha da solução mais vantajosa depende do contexto operacional, da infraestrutura disponível e do custo global de cada alternativa.

Considerando que o mercado de telefonia IP corporativa atualmente oferta, em sua maioria, planos com franquia ilimitada de chamadas nacionais para telefones fixos e móveis, verificou-se que tal característica não representa restrição significativa à competitividade, além de proporcionar previsibilidade orçamentária, simplificação da fiscalização contratual e eliminação dos custos variáveis decorrentes do consumo de minutos.

6. Estimativa de Valor [Obrigatório]

VI – estimativa do valor da potencial contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Os custos da contratação foram obtidos conforme pesquisa de preços anexa.

7. Descrição da Solução [Obrigatório]

VII – descrição da solução como um todo e, quando for o caso, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação de serviço continuado de telefonia IP, por meio de plataforma de PABX Virtual em Nuvem (Cloud PBX), compreendendo o fornecimento de linhas telefônicas IP, com capacidade para, no mínimo, 10 (dez) chamadas simultâneas, e a disponibilização de 100 (cem) ramais IP destinados aos gabinetes parlamentares e setores administrativos da Câmara Municipal de Guaíba.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo a implantação da plataforma, configuração dos ramais, configuração da Unidade de Resposta Auditiva (URA), eventual portabilidade dos números telefônicos atualmente vinculados à Câmara Municipal, quando tecnicamente viável e observadas as normas da ANATEL, bem como a disponibilização de plataforma de gestão e administração da telefonia,



recursos de auditoria, registros detalhados das chamadas (CDR) e funcionalidade de gravação de chamadas, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Para utilização dos ramais, a solução inclui, ainda, o fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos telefônicos IP, em regime de locação, acompanhados das respectivas fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, além da disponibilização, sem custo adicional de licenciamento, de aplicativo (softphone) compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows, Android e iOS, permitindo a utilização dos ramais em computadores e dispositivos móveis.

Os 100 (cem) ramais poderão ser utilizados por meio de aparelhos telefônicos IP, softphones ou ambos, conforme definição da Administração, sendo o fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos telefônicos IP suficiente para atendimento da demanda inicial, sem prejuízo da utilização dos demais ramais por aplicativo ou como reserva técnica.

A solução deverá compreender o fornecimento de todos os equipamentos, licenças, serviços e suporte necessários ao funcionamento integral do sistema de telefonia IP da Câmara Municipal de Guaíba, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos.

7.1 Linhas Telefônicas e Capacidade de Atendimento

A solução deverá disponibilizar linhas telefônicas IP (SIP Trunk) suficientes para o atendimento da demanda da Câmara Municipal, contemplando:

- disponibilização de **capacidade para, no mínimo, 10 (dez) chamadas simultâneas**, independentemente da quantidade de ramais cadastrados;
- portabilidade dos números telefônicos anteriormente utilizados pela Câmara (5134801079, 5134801119, 5134916039, 5134801174), desde que a titularidade permaneça pertencendo à Câmara Municipal, ressalvada a possibilidade de haver impossibilidade técnica;
- A solução deverá disponibilizar no mínimo **5 (cinco) números telefônicos públicos** para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal, observada a portabilidade dos números existentes quando tecnicamente viável e a disponibilização de novos números.
- A numeração telefônica pública disponibilizada deverá ser compatível com a utilização em aplicações de comunicação baseadas em número telefônico, tais como o WhatsApp Business ou solução equivalente, desde que observadas as políticas da plataforma utilizada e as condições técnicas da operadora.
- franquia ilimitada para realização de chamadas telefônicas locais e de longa distância nacional (DDD), destinadas a telefones fixos e móveis, sem cobrança por minuto excedente ou limitação de utilização, ressalvadas as chamadas para serviços especiais, números não geográficos ou internacionais;
- chamadas entre ramais sem custo;
- identificação de chamadas;
- transferência de chamadas;
- chamadas em espera;
- conferência telefônica;
- grupos de atendimento;
- filas de atendimento.
- A solução deverá manter funcionamento integral sempre que houver conectividade IP entre a Câmara e a plataforma da contratada, sem necessidade de VPN dedicada, MPLS ou circuitos privados específicos.
- Quando do encerramento do contrato, a contratada deverá assegurar a portabilidade da numeração telefônica para outra prestadora, observadas as normas da ANATEL, não podendo adotar medidas que impeçam ou dificultem a continuidade da utilização dos números pela Administração.

7.2 Ramais IP

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- 100 ramais IP;
- possibilidade de criação, exclusão e alteração de ramais durante toda a vigência contratual;
- alteração de nomes, perfis e permissões dos usuários;
- possibilidade de ampliação futura dos ramais, caso necessário.
- Cada ramal deverá permitir sua utilização por meio de aparelho telefônico IP e por aplicativo (softphone), possibilitando ao usuário acessar seu ramal institucional em diferentes dispositivos, conforme configuração da Administração.

7.3 Softphones



A contratada deverá fornecer, sem cobrança adicional de licenciamento, software (softphone) compatível com:

- Microsoft Windows;
- Android;
- iOS.

Os aplicativos deverão permitir, no mínimo:

- realização e recebimento de chamadas;
- transferência de chamadas;
- consulta ao histórico de ligações;
- agenda de contatos;
- indicação de presença (quando suportada pela plataforma);
- funcionamento mediante autenticação individual do usuário;
- Todas as licenças necessárias ao funcionamento deverão estar incluídas no valor contratado.

7.4 Aparelhos Telefônicos IP

A contratada deverá fornecer em regime de locação:

- 60 aparelhos telefônicos IP;
- compatíveis com protocolo SIP;
- display gráfico;
- viva-voz;
- agenda telefônica;
- identificação de chamadas;
- deverão possuir, no mínimo, duas interfaces Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit), sendo uma destinada à conexão com a rede local (LAN) e outra para conexão de computador, permitindo a utilização do mesmo ponto de rede lógica para o telefone IP e para a estação de trabalho.

Deverão acompanhar cada aparelho:

- fonte de alimentação compatível;
- cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.
- manual de operação, podendo ser disponibilizado por meio digital.

7.5 Plataforma de Gestão

A solução deverá disponibilizar plataforma web para gerenciamento da telefonia, acessível mediante autenticação, permitindo à Administração realizar, no mínimo:

- gerenciamento de ramais;
- gerenciamento de usuários;
- gerenciamento das linhas telefônicas;
- criação e alteração de grupos;
- consulta do histórico de chamadas;
- consulta de chamadas;
- relatórios estatísticos;
- consulta de consumo;
- auditoria de utilização;
- exportação de relatórios.

A plataforma deverá possuir interface gráfica amigável e acessível por navegador web.

7.6 Registro e Gravação de Chamadas

A solução deverá possuir recursos de auditoria, permitindo:

- registro detalhado das chamadas (CDR – Call Detail Records);
- identificação de origem, destino, data, horário e duração das chamadas;
- consulta e pesquisa dos registros por usuário, ramal, data, horário ou número telefônico.

Além disso, deverá possuir funcionalidade para:

- gravação de chamadas, de acordo com os parâmetros configurados pela Administração na plataforma de gestão, com capacidade de, no mínimo, 10 GB de armazenamento para gravações;
- consulta das gravações;
- pesquisa das gravações por usuário, ramal, data ou número telefônico;
- reprodução das gravações mediante acesso autorizado.

A utilização das gravações deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

7.7 Unidade de Resposta Audível (URA)



A solução deverá contemplar configuração de URA (Unidade de Resposta Audível), permitindo, no mínimo:

- atendimento automático;
- menus de navegação;
- encaminhamento para grupos de atendimento;
- encaminhamento para ramais específicos;
- encaminhamento conforme horário de funcionamento;
- mensagens personalizadas.

A Administração poderá solicitar alterações na configuração da URA durante toda a vigência contratual, sem cobrança adicional, incluindo:

- alteração de mensagens;
- alteração de fluxos;
- criação de novos menus;
- inclusão ou exclusão de opções;
- alteração de horários de funcionamento.

7.8 Suporte Técnico e Manutenção

A contratada deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, compreendendo:

- atendimento remoto;
- atendimento telefônico;
- atendimento eletrônico;
- atendimento presencial, quando necessário.

O suporte deverá contemplar, sem custos adicionais:

- instalação;
- configuração;
- atualização da plataforma;
- criação de ramais;
- exclusão de ramais;
- alteração de configurações;
- alteração de usuários;
- configuração da URA;
- diagnóstico de falhas;
- correção de defeitos.

7.9 Manutenção e Substituição de Equipamentos

Toda manutenção corretiva e preventiva será de responsabilidade da contratada.

Em caso de defeito, mau funcionamento ou desgaste natural dos equipamentos fornecidos, a contratada deverá realizar, sem qualquer custo adicional para a Administração:

- reparo;
- substituição do aparelho;
- substituição da fonte de alimentação;
- substituição dos acessórios necessários ao funcionamento.
- A substituição deverá ocorrer por equipamento equivalente ou superior ao originalmente fornecido.

- A solução do defeito deverá ser realizada em até 48h, podendo a contratada visando agilidade logística e atendimento do prazo manter aparelho(s) de reposição em posse da contratada para imediata substituição, desde que não implique em custo adicional.

8. Parcelamento ou não da Solução [Obrigatório]

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, considerando critérios de viabilidade técnica e econômica;

O parcelamento da solução não se mostra tecnicamente nem economicamente viável, razão pela qual a contratação foi estruturada como uma solução única, subdividida em itens. O serviço de telefonia configura-se como uma solução integrada, na qual central PABX em nuvem, fornecimento de ramais, locação de aparelhos telefônicos, fornecimento de licenças de softphone, suporte técnico, entre outros componentes são elementos funcional e operacionalmente indissociáveis. A fragmentação do objeto poderia comprometer a padronização tecnológica, a interoperabilidade dos componentes, a correta aferição dos níveis de serviço e a responsabilização objetiva por falhas, além de dificultar a gestão e fiscalização do contrato, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.



Sob a ótica econômica, a contratação unificada favorece ganho de escala, redução de custos indiretos e mitigação de riscos contratuais, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade integral pela entrega, manutenção e desempenho do serviço ao longo de todo o período de vigência. A existência de diversos prestadores aptos a fornecer a solução completa, afasta qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação ocorrerá, portanto, por critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que todos os serviços são interdependentes e há necessidade de integração entre linhas, ramais, aparelhos e plataforma de gerenciamento, consistindo em subdivisões de uma única solução tecnológica. O parcelamento, por outro lado, pode gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de suporte e fragilizar a definição da responsabilidade pelo funcionamento integral da solução.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, desde que tecnicamente justificada e sem restrição indevida à competitividade.

9. Demonstrativo de Resultados Pretendidos

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Espera-se alcançar:

- implantação completa da telefonia institucional;
- comunicação entre setores sem custos internos;
- redução de despesas com manutenção de PABX físico;
- aumento da disponibilidade dos serviços;
- melhoria do atendimento ao cidadão;
- flexibilidade para alterações organizacionais;
- maior controle gerencial;
- facilidade de expansão futura;
- redução do tempo de atendimento de ocorrências técnicas.

10. Considerações sobre Contratações Correlatas

X - considerações sobre contratações correlatas ou interdependentes, quando aplicável;

A solução depende da existência de serviço de acesso à internet adequado para transporte de voz sobre IP (VoIP), já contratado.

A solução dependente ainda de rede lógica estruturada, já existente. Eventual mal funcionamento identificado a partir da instalação dos ramais deverá ser objeto de solução específica, atualmente não prevista.

11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

XI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A solução minimiza impactos ambientais, uma vez que há baixa geração de resíduos por atualização centralizada e responsabilidade da contratada pelo recolhimento dos equipamentos ao final do contrato.

12. Conclusão sobre a Necessidade de Contratação [Obrigatório]

XII - posicionamento conclusivo sobre a necessidade da contratação para o atendimento da pretensão a que se destina.

Conclui-se pela necessidade da contratação de serviço de Telefonia IP baseada em PABX Virtual em Nuvem (Cloud PBX), uma vez que a solução é essencial para garantir comunicação eficiente, estável, segura e contínua às atividades institucionais da Câmara Municipal.

A contratação, portanto, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e modernização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.



Responsável pela Formalização da Demanda

Cibele Prates da Costa da Trindade
Diretora Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 09:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6cf6531e19a86>

